



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 244/2021-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos. 66, VI, 91, II, "b", da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados nos Artigos 40, I, e 41, da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), aplicado ao município de Camutanga por interveniência dos Artigos 9º, das Leis Municipal 011/90 e 093/96 e,

Considerando que o servidor não goza de inamovibilidade e que a Administração Pública é permitido proceder a remoção de pessoal, por necessidade do serviço, e para atender a conveniência deste;

Considerando que não seria salutar quando se dispõe de servidores suficientes para relocação, se recorrer a Contratações Temporárias e de Excepcional Interesse Público;

Considerando que o Administrador Público deve observar os princípios da economicidade e o Interesse Público;

Considerando o devido respeito às atribuições e carga horária do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora **JANETE IRIS DA SILVA MELO**, Matrícula 332, Técnico Administrativo, para exercer suas funções na **Biblioteca Municipal Procurador Pedro Jorge**, de segunda à sexta-feira, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 27 de setembro de 2021.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita